

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIÁ PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 145.092, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 16/17, da QUADRA Nº 03, situado no Trecho 6, no SETOR VI, IX e X, do loteamento denominado GOIÂNIA 2, nesta Capital, com área de 1.200,00m², medindo: 30,00m de frente; 30,00m de fundo, dividindo com os lotes nºs 08, 09; 40,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 13; e, 40,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 14/15. PROPRIETÁRIO: VANDERLEI ROSA REIS JÚNIOR, brasileiro, contador, divorciado, portador da CI RG nº 3.726.168-2ª-DGPC-GO e CPF nº 861.859.851-87, residente e domiciliado à Rua 25-A, Quadra 65-A, lote 02/3, nº. 135, Condomínio Humaitá, Setor Aeroporto, n/Capital; ELLEN CRISTINA ROSA DOS REIS, brasileira, solteira, odontóloga, maior e capaz, declarando não manter união estável, portadora da CI RG nº 3.857010/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 921.130.871-20, residente e domiciliada n/Capital; e, MAIKELL ROSA DOS REIS, brasileiro, administrador, solteiro, maior e capaz, declarando não possuir união estável, portador da CI RG 3.873.135/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.870.141-04, residente e domiciliado na Rua 71, Qd. C-12, Lt. 25/27, apto 2301, n/Capital, conforme R-2-97.223 d/Circunscrição Imobiliária. Escr. 04. A Oficial.

Av-1-145.092; Goiânia, 21 de Agosto de 2019. Protocolo nº. 245.188, Certifico que, os condôminos-proprietários constantes na Matrícula supra, são devedores fiduciários, na aquisição do imóvel objeto da matrícula acima, conforme R-2, da Matrícula 97.223, que originou o desmembramento que resultou no Lote objeto desta matrícula e no Lote objeto da Matrícula nº. 145.091, nas seguintes condições de pagamento: ALIENARAM de forma resolúvel, aos Credores-Fiduciários, Sr. JARBAS LOURENÇO TOLEDO, portador da CI RG nº 155.331-SSP-GO e CPF nº 002.686.231-04 e sua esposa Sra. THEREZINHA SILVEIRA TOLEDO, portadora da CI RG nº 221.358-SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 440.580.801-59, residentes e domiciliados na Rodovia GO-040, Estância Primavera, Zona Rural, Aragoiânia-GO, constantes na matrícula e Av-1, retro, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do restante do preço, correspondente à dívida confessada de R\$ 1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois mil reais), a ser paga da

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

seguinte forma: 04(quatro) parcelas fixas anuais, cada uma no valor de R\$250.000,00, com vencimento a primeira em 15/04/2019, e as seguintes no mesmo dia e mes dos anos subsequentes, terminando em 15/04/2022; e, 48(quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$4.000,00, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC), ou outro que venha a lhe substituir, com vencimento a primeira 15/06/2018. Estipulam os vendedores que caso os compradores venham a quitar de forma antecipada a totalidade das parcelas descritas no item 4.2.2, estarão declaradas automaticamente quitadas as parcelas eventualmente restantes descritas no item 4.2.3. Prazo de Carência: 30(trinta)dias. Escr.04. Dou fé. A Oficial.

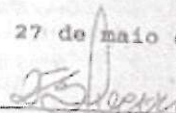
Av-2-145.092: Goiânia, 07 de Fevereiro de 2020. Certifico que conforme R-2-97.223 da Matrícula anterior, o nome correto do proprietário é VALDEREI ROSA REIS JUNIOR e não como constou na presente Matrícula Vanderlei Rosa Reis Júnior, Ratificam os demais termos não alterados por esta averbação. Escr.04. A Oficial.

Av-3-145.092: Goiânia, 12 de Maio de 2022. Protocolo nº 277.876: Certifico que, de acordo com Termo de Quitação, datados de 26/04/2022 e 11/05/2022, assinados pelo Sr. Jarbas Lourenço Toledo, por si e como inventariante do Espólio de, Therezinha Silveira Toledo, fica cancelada e sem efeito jurídico a Alienação Fiduciária citada na Av-1, retro, oriunda da Escr. Públ. de C/V, com Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, Lei nº 9.514/97, lav. em data de 21/05/2018, no Lº nº 2159-N, às fls. 059/071, do 7ª Tab. de Notas d/Capital. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de maio de 2022.

Rúbrica do expedidor.: 


Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
E CONTABILIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362205233077926800354

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 55,01
ISS: R\$ 2,74
FESEMP: R\$ 1,32
FEPADSAJ: R\$ 1,11
FUNDAF: R\$ 0,69

TAXA JUDICIARIA: R\$ 17,42
FUNESP: R\$ 4,40
FUNEMP: R\$ 1,66
FUNPROGE: R\$ 1,11
FEMAL: R\$ 1,39

FUNDESP: R\$ 5,51
ESTADO: R\$ 1,66
FUNCOMP: R\$ 1,66
FUNDEPEG: R\$ 0,69

VALOR TOTAL R\$ 97,26